



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
PODER EXECUTIVO

Câmara Municipal de Corumbiara

FLS. 23

ASS. Luiz

LEI MUNICIPAL Nº 1268 DE 02 DE MARÇO DE 2022.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito do Município de Corumbiara, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI:



Artigo 1º - Fica aberto no orçamento do corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 617.211,17 (Seiscentos e Dezessete Mil, Duzentos e Onze Reais e Dezessete Centavos), para dar cobertura às seguintes programações:

06 – Órgão – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

06.01 – UNIDADE – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

12 – Educação

12361 – Ensino Fundamental

123610006 – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

123610006.2.022000 – Manutenção do Transporte Escolar - Estado

3.3.30.93.00.0000 – Indenizações e Restituições – RC R\$ 617.211,17

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R\$ 617.211,17

Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito autorizado serão utilizados recursos provenientes de saldo remanescente do Programa IR e VIR, referente ao Transporte Escolar nos Exercícios de 2020 e 2021, firmado entre a Prefeitura Municipal de Corumbiara e a SEDUC/Governo do Estado de Rondônia.

Artigo 3º - Fica o poder executivo autorizado a realizar as alterações que forem necessárias no PPA para implantação da presente lei.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Corumbiara – RO, 02 de Março de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
PROTÓCOLO
DATA 03/03/22 Hrs 07/15/43
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL
Ana Maria Soares
PROTÓCOLO

LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA - RO
Documento Publicado de acordo com o
Decreto nº 04/22 em 02/03/22
Junior Cesar de Souza
Chefe Assm. da Secretaria de
Administração e Finanças



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
PODER EXECUTIVO

Câmara Municipal de Corumbiara

FLS. 24
ASS. Preiz

DECRETO Nº 035/2022.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito do Município de Corumbiara, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em especial a Lei nº 1268 de 02 de Março de 2022;

Considerando a Lei Municipal nº 1268, de 02/03/2022, de autoria do Prefeito Municipal, Processo Administrativo nº 330/2022,

DECRETA:



Artigo 1º - Fica reaberto no orçamento do corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 617.211,17 (Seiscentos e Dezessete Mil, Duzentos e Onze Reais e Dezessete Centavos), para dar cobertura às seguintes programações:

06 – Órgão–SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
06.01 – UNIDADE–SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
12 – Educação
12361 – Ensino Fundamental
123610006 – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
123610006.2.022000 – Manutenção do Transporte Escolar - Estado
3.3.30.93.00.0000 – Indenizações e Restituições – RC R\$ 617.211,17
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R\$ 617.211,17

Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito autorizado serão utilizados recursos provenientes de saldo remanescente do Programa IR e VIR, referente ao Transporte Escolar nos Exercícios de 2020 e 2021, firmado entre a Prefeitura Municipal de Corumbiara e a SEDUC/Governo do Estado de Rondônia.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Corumbiara-RO, 02 de Março de 2022.

LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
PROTÓCOLO
DATA 03/03/22 Hrs 15/13
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL
Ana Maria Soares
RESPONSÁVEL PELO
PROTÓCOLO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA - RO
Documento Publicado de acordo com o
Decreto nº 021/22 em 02/03/22
Junior Cesar de Souza
Chefe Adm. da Secretaria de
Administração e Finanças